



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / AUTORIZAÇÃO

Jupi, 27 de fevereiro de 2026

1. OBJETO

O presente DFD visa dispor acerca da necessidade quanto a **aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentados pela Câmara Municipal de Jupi faz-se necessária para suprir as demandas administrativas e de apoio às atividades cotidianas dos servidores, vereadores e visitantes que, direta ou indiretamente, participam das sessões e dos eventos promovidos pela casa legislativa.

Tais itens são fundamentais para garantir condições de trabalho, conforto e bem-estar e a comodidade de todos os envolvidos nos processos administrativos e legislativos. Além disso, a disponibilização de gêneros alimentícios contribui para a eficiência e a produtividade das equipes durante reuniões, treinamentos e demais ações oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, auxiliando no melhor desenvolvimento das tarefas e na manutenção de um ambiente de trabalho organizado e acolhedor.

Desta forma, a aquisição pretende atender ao interesse público e observar a necessidade de manter boas práticas de gestão e de utilização de recursos, sempre em conformidade com as normas vigentes e objetivando a transparência e a economicidade na administração.

2.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Vinculação com termo de referência em anexo, que consta as especificações completas da aquisição pretendida.

Encaminho juntamente com a demanda, os documentos de habilitação da empresa **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**, juntamente com a proposta e referenciais de preços para demonstração de conformidade com aqueles praticados no mercado.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme

O processo de contratação direta deverá seguir os ditames estabelecidos na Lei 14.133/21 e Decreto Legislativo 001/2023.

Para o custeio da presente aquisição, será utilizada a dotação a seguir:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0201.2201 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30 – Material de consumo

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
Presidente



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20260520091458.pdf>
assinado por: idUser 582

1671